



5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 11/2020/FUMCTUR

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2020/FUMCTUR que entre si celebram, de um lado, a Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água, e do outro, a empresa RR CONECT, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2020-PMSC

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO JOÃO BEBE ÁGUA, localizada à Praça São Francisco, nº 11 – Centro de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 08.029.275/0001-60, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo sua Diretora-Presidente, a Sra. **Paola Rodrigues de Santana**, e a Empresa **RR CONECT LTDA**, inscrita no CNPJ 11.717.679/0001-50, situada na Rua 24 de Outubro, 523, Centro – São Cristóvão – SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Robson Santos Correa**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta – Da Vigência, do contrato administrativo nº. 11/2020/FUMCTUR em comum acordo entre as partes, e cominada com a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

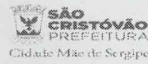
a. **Cláusula Quarta – da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04.05.2024 à 04.05.2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos período até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação
- Justificativa da Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água;
- Autorização da Gestora;



CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordos, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal.

São Cristóvão/SE, 03 de maio de 2024.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora-Presidente

Fundação Municipal de Cultura e Turismo 'João Bebe Água'

ROBSON SANTOS CORREA

Representante Legal

RR CONECT LTDA

RR CONECT

LTDA:11717

679000150

Assinado de forma
digital por RR

CONNECT

LTDA:1171767900015

0

Dados: 2024.05.03

11:16:38 -03'00'